



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

03TA ao ACT20170026

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - ALTERA O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, O SENADO FEDERAL, A CÂMARA DOS DEPUTADOS, O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, A JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E O MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES, EXPERIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SOLUÇÕES DE ACESSIBILIDADE (PROCESSOS TC 029.438/2016-0 E TST 6007310/2022-00).

O SENADO FEDERAL, sediado na Praça dos Três Poderes, inscrito no CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado por seu Presidente, Senador **DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM**; a **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, sediada na Praça dos Três Poderes, inscrita no CNPJ nº 00.530.352/0001-59, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **HUGO MOTTA WANDERLEY DA NÓBREGA**; o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, sediado na Praça dos Três Poderes, inscrito no CNPJ nº 00.531.640/0001-28, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **LUÍS ROBERTO BARROSO**; o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, Lote 1, inscrito no CNPJ nº 00.414.607/0001-18, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **VITAL DO RÊGO FILHO**; o **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, sediado no SAFS Quadra 8 Lote 1, inscrito no CNPJ sob nº 00.509.968/0001-48, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA**; o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, sediado no Palácio da Justiça, Praça Municipal, Lote 01, inscrito no CNPJ sob nº 00.531.954/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR**; o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Edifício-Sede, Bloco B, inscrito no CNPJ sob nº 00.497.560/0001-01, neste ato representado por sua Presidente, Ministra **MARIA ELIZABETH ROCHA**; o **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no SAFS Quadra 07, Lotes 1/2, inscrito no CNPJ nº 00.509.018/0001-13, neste ato representado por sua Presidente, Ministra **CÁRMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA**; o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAFS Quadra 6 Lote 1 Trecho III, inscrito no CNPJ nº 00.488.478/0001-02 e o **CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL**, sediado no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3, Asa Sul, inscrito no CNPJ nº 00.508.903/0001-88, ambos, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN**; o **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - MDHC**, sediado na Esplanada dos Ministérios Bloco, S/nr - Zona Cívico-Administrativa, inscrito no CNPJ nº 27.136.980/0001-00, neste ato representando pela Ministra de Estado **MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS**, todos em Brasília/DF; o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, inscrito no CNPJ nº 25.053.190/0001-36 neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**; a **JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**, sediada na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 600, 9º andar, Ala Sul, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP: 900010-395, neste ato representado por sua Diretora do Foro, Juíza Federal **CARLA EVELISE JUSTINO HENDGES**, **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM**, com sede na Avenida André Araújo, S/N, Aleixo, Manaus, AM, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**; celebram o Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica n. 2/2018 (TC 029.438/2016-0), nos termos do art. 65,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da **Cláusula Primeira - do OBJETO DO ACORDO**, visando formalizar a denominação "Rede de Acessibilidade" e indicar que seu funcionamento é normatizado por meio de Regimento Interno próprio; e a alteração da **Subcláusula Segunda da Cláusula Oitava - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO**, com redação dada pela **Cláusula Segunda do PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, para estabelecer que a solicitação de adesão de outros órgãos e entidades da administração pública seja dirigida ao Comitê de Gestão Técnico-Administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E OITAVA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

As Cláusulas Primeira e Oitava do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO tem por objetivo estabelecer rede de cooperação técnica no âmbito da acessibilidade e da inclusão social da pessoa com deficiência, entre os órgãos partícipes, denominada **Rede de Acessibilidade**, regida por Regimento Interno próprio, com constituição de Comitê de Gestão Técnico-Administrativa, formado por um coordenador-geral, um vice-coordenador e um secretário."

"CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

.....
Subcláusula Segunda - Outros órgãos e entidades da administração pública poderão aderir a este ACORDO mediante solicitação dirigida ao Comitê de Gestão Técnico-Administrativa da Rede de Acessibilidade. A formalização ocorrerá a cargo da Coordenação-Geral, por meio de Termo de Adesão específico, que será levado ao conhecimento dos demais PARTÍCIPES e, posteriormente, publicado.
....."

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Comitê de Gestão Técnico-Administrativa providenciará a publicação de extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO consolidado firmado entre os partícipes.

E, por estarem ajustados e acordados, os Partícipes assinam este termo para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Senador David Samuel Alcolumbre Tobelem

Presidente

Senado Federal

Deputado Hugo Motta Wanderley Da Nóbrega

Presidente

Câmara dos Deputados

Ministro Luís Roberto Barroso

Presidente

Supremo Tribunal Federal

Ministro Vital do Rêgo Filho

Presidente

Tribunal de Contas da União

Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga

Presidente

Tribunal Superior do Trabalho

Desembargador Waldir Leôncio Júnior

Presidente

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Ministra Maria Elizabeth Rocha

Presidente

Superior Tribunal Militar



Ministra Cármem Lúcia Antunes Rocha

Presidente

Tribunal Superior Eleitoral

Ministro Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin

Presidente

Superior Tribunal de Justiça

Conselho de Justiça Federal

Ministra Macaé Maria Evaristo dos Santos

Ministra de Estado

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal

Presidente

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Juíza Federal Carla Evelise Justino Hendges

Diretora do Foro

Justiça Federal do Rio Grande do Sul

Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Presidente

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA VENDRAMINI ROSAL, Usuário Externo**, em 09/06/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS ROBERTO BARROSO, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIZABETH GUIMARAES TEIXEIRA ROCHA, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VITAL DO REGO FILHO, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR LEONCIO CORDEIRO LOPES JUNIOR, Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA EVELISE JUSTINO HENDGES, Usuário Externo**, em 28/06/2025, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, Usuário Externo**, em 07/07/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MACAE MARIA EVARISTO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA, PRESIDENTE**, em 05/08/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN, Usuário Externo**, em 12/08/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



[emo.php/acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=U](#)
verificador **1127044** e o código CRC **16303BAA**.

informando o código

6007310/2022-00

1127044v2